

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 545/2022
De 24 de Março de 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar a alteração do nome “Casa do Folclore” para “Casa de Culturas Populares”, e dá outras providências.

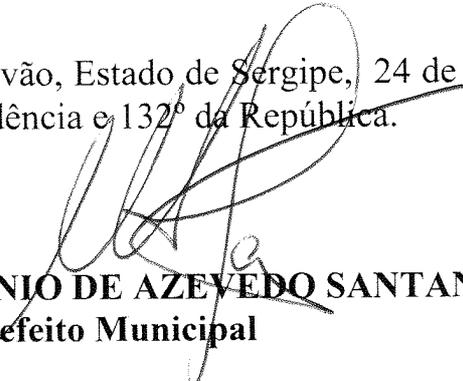
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, a alteração do nome “Casa do Folclore” para “Casa de Culturas Populares”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 24 de Março de 2022,
432º da Cidade, 200º da Independência e 132º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 001/2022
De 12 de Janeiro de 2022